



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM

22/02/17

conformidade com a Lei Municipal  
Nº 29.2009 de 08/04/2009  
Responsável pela Publicação

DECRETO Nº 004/2017-PMCP

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL  
COMPREENDIDO NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO  
DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ/PA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO: O feriado Nacional do dia 28 de fevereiro de 2017(terça feira) destinado às comemorações carnavalescas, uma das principais manifestações populares da Cultura brasileira;

CONSIDERANDO: Que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo país, na qual toda população se integra se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO: Que é dever do Poder Público colaborar com o pleno êxito das festividades populares:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado feriado municipal no dia 27 de fevereiro de 2017(segunda feira), e no dia 1º de março de 2017 (quarta feira), até 12:00 horas.

**Art. 2º.** Excluem-se do feriado os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município á população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus feitos a partir de 27 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, 22 de fevereiro de 2017.

Elias Guimarães Santiago

Prefeito Municipal